



di no 905/76

O Severino Batista Pereira, Prefeito municipal do município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinado a reconstrução da parte sobre o Rio Mandaguari, no Km 7+100 metros, da Estrada Municipal - Regente Feijó, no Bairro de Memória - R.F. 9.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da dotação nº 3.1.2.0 - material de consumo - Código Funcional Programática nº 16885312-01, de Serviço Municipal de Estradas de Regentes.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, do município de Regente Feijó, 22 de Março de 1976.

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal.

Antonio Pedesma Filho
Assist. Técnico de Administração.